



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.963/2025, DE 13/02/2025.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

DECRETA:

- Art. 1º** O horário de expediente das Repartições Públicas Municipais, a partir de **03/03/2025 (segunda-feira)**, passa a ser o seguinte:
- de segunda-feira a sexta-feira;
 - das 07:00 às 11:00 horas;
 - das 13:00 às 17:00 horas.
- Art. 2º** Fica revogado o Decreto n.º 3.753/2024.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **13 (treze) dias** do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração